

LEI Nº 198/2002

Súmula: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 164/2001.

A Câmara Municipal de Carambeí aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 164/2001 de concessão de auxílio financeiro de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de subvenção social à instituição APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei Municipal 164/2001, permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o artigo 1º da Lei Municipal 164/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 04 de Fevereiro de 2002.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal